

CORREIO JURÍDICO

POR
ANDRE SOUZA

Divulgação/MJSP



Encontro reuniu MJSP, PF, PRF, Defesa, TSE e Abin

Ministério da Justiça inicia análise de risco para eleições

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) iniciou o planejamento da Operação Eleições 2026, com a realização de uma análise de risco voltada ao processo eleitoral. A iniciativa envolve a Coordenação-Geral de Operações Integradas da Senasp e reúne órgãos como Polícia Federal, PRF, Ministério da Defesa, Abin e o TSE. O objetivo é mapear possíveis ameaças ao pleito, incluindo crimes cibernéticos, desinformação, polarização política e atuação do crime organizado. A partir desse diagnóstico, será montada uma estratégia nacional integrada de segurança para garantir a normalidade, a transparência e a integridade das eleições. O plano também prevê o uso de sistemas integrados de monitoramento e resposta a ocorrências durante os dois turnos de votação.

Problemas com Aterro Sanitário

A 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do TJSP manteve decisão que obriga Biritiba Mirim/SP e Salesópolis/SP a regularizar aterro sanitário e recompor a área. A medida prevê remoção de resíduos, recuperação de solo, água e vegetação em 60 dias sob multa, além de plano de encerramento e monitoramento de águas subterrâneas. O MP apontou irregularidades no descarte; o colegiado negou indenização por ser possível a recuperação.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Brasil registrou 711 mil mortes durante a pandemia

Indenizações na Saúde após Covid-19

A Defensoria Pública da União (DPU) ajuizou ação civil pública contra a União para garantir a regulamentação da Lei nº 14.128/2021, que prevê indenização a profissionais de saúde incapacitados ou a familiares de trabalhadores mortos por Covid-19. DPU afirma que a ausência de regulamentação impede o acesso ao benefício e mantém famílias sem reparação prevista em lei. O órgão destaca que a medida atinge trabalhadores da linha de frente da pandemia, como médicos, enfermeiros, profissionais de limpeza, segurança e apoio hospitalar.

Apostador da Mega-Sena sem prêmio

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que um jornal do Paraná não terá de indenizar um apostador após divulgar, de forma errada, o resultado da Mega-Sena. Embora tenha reconhecido falha na impressão, a Corte entendeu que o erro não gerou dano moral, por ausência de prejuízo relevante à honra ou dignidade. Para os ministros, a frustração vivida pelo leitor não passou de mero aborrecimento cotidiano.

Justiça demorada I

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) avançou na construção de um pacto nacional para enfrentar a morosidade do Judiciário. A proposta prevê participação de diversos órgãos do sistema de Justiça e uso de dados para embasar medidas. A iniciativa busca garantir maior celeridade e efetividade na duração dos processos.

Justiça lenta II

A proposta da OAB envolve a articulação de instituições do sistema de Justiça, como tribunais, Ministério Público e advocacia. A ideia é adotar medidas baseadas em dados, padronizar procedimentos, incentivar o uso de tecnologia e fortalecer mecanismos de gestão processual. O objetivo é reduzir a demora nas decisões.

Exaltação violência I

O Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) reiteraram pedido de condenação de um apresentador de podcast por exaltar violência policial em entrevistas. O caso ocorreu no Rio de Janeiro, onde a ação civil aponta que o conteúdo divulgado viola direitos fundamentais.

Exaltação violência II

Segundo o MPF e a DPU, o apresentador veiculou falas que celebram ações violentas de agentes de segurança e atacam grupos vulneráveis, normalizando abusos. As entrevistas, segundo a ação, tratam a violência como algo positivo, incentivando práticas ilegais e discurso de ódio. O nome do apresentador, o podcast e o canal não foram divulgados.

Troca de partido I

A Federação Renovação Solidária, formada pelos partidos PRD e Solidariedade, acionou o STF por meio da ADI 7955, distribuída ao ministro Alexandre de Moraes, contra norma que permite a troca de partido sem perda de mandato. As siglas alegam enfraquecimento da fidelidade partidária.

Troca de partido II

As legendas afirmam que a norma pode estimular a migração partidária sem perda de mandato e enfraquecer a fidelidade partidária no sistema político brasileiro. Também apontam risco de impactos na organização das federações partidárias e na previsibilidade do processo eleitoral. O caso será analisado pelo STF.



Decisão reacende debate sobre direitos a motoristas de APPs

Justiça de SP reconhece direitos da CLT a motorista de APP

Decisão do TRT-2 assegura 13º, férias e FGTS a trabalhador

Andre Souza

A Justiça do Trabalho em São Paulo, no âmbito do TRT-2, decidiu de forma inédita que um motorista vinculado à plataforma 99 deve ser enquadrado como "trabalhador avulso digital", categoria intermediária que reconhece direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como 13º salário, férias e FGTS, mas sem caracterizar vínculo de emprego tradicional.

O caso foi julgado pela 4ª Turma do tribunal no início de abril e envolve serviços prestados em 2023 e 2024. Na decisão, a relatora, desembargadora Ivani Bramante, destacou que o modelo de trabalho por aplicativos não se encaixa integralmente nem na relação de emprego clássica nem na autonomia plena do trabalhador independente.

Segundo o acórdão, há elementos de dependência econômica e organização da atividade pela plataforma, mas também liberdade de conexão e escolha de horários. Para a magistrada, esse cenário exige uma interpretação constitucional que amplie a proteção ao trabalho humano, conforme o artigo 7º da Constituição Federal, sem restringir a proteção apenas ao vínculo empregatício tradicional. O tribunal comparou a atividade dos motoristas ao trabalho avulso, já previsto em setores como o portuário e em centrais de abastecimento, onde

há intermediação de mão de obra sem empregador único, mas com garantia de direitos equivalentes aos celetistas. No caso dos aplicativos, o entendimento foi de que a plataforma exerce papel de intermediação e organização da demanda. A decisão também prevê o pagamento de multa de 40% sobre o FGTS, além dos demais direitos trabalhistas reconhecidos. Na primeira instância, havia sido determinado o vínculo empregatício clássico, mas o TRT-2 reformou o entendimento ao criar o enquadramento específico. O caso ainda pode ser objeto de recurso ao TST ou questionamento no STF, já que o tema do trabalho por aplicativos está no centro de disputas jurídicas nacionais. Em nota, a 99 informou que não comenta processos em andamento. Já a Amobitec (Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia) criticou o entendimento, afirmando que não há compatibilidade jurídica entre o modelo de plataformas digitais e o regime de trabalho avulso. O debate também avança no Congresso Nacional, onde tramita o PL 152, de autoria do deputado federal Luiz Gastão (PSD-CE), que busca regulamentar o trabalho por aplicativos. O Ministério do Trabalho e Emprego já tentou criar uma categoria específica para esses profissionais, mas a proposta não avançou.

Com informações da
Folhapress